

**Lei 1320/2025**

(Projeto de Lei nº 004/2025 – Autoria: Poder Executivo)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais) para atendimento das despesas relativas à instituição da Verba Indenizatória de Atividades Parlamentares (VIAP), instituída através da Resolução 001/2024 de 26 de novembro de 2024.

§ 1º - Para atender à classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial obedecerá às seguintes classificações:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

**FUNÇÃO:** 01 – LEGISLATIVO

**SUB-FUNÇÃO:** 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

**PROGRAMA:** 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

**PROJETO ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.93 – Indenizações e Restituições

**FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos livres (Ordinário)

**VALOR:** R\$ 495.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos as anulações de dotações orçamentárias conforme relacionados abaixo.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

**FUNÇÃO:** 01 – LEGISLATIVO

**SUB-FUNÇÃO:** 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

---

**PROGRAMA:** 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

**PROJETO ATIVIDADE:** 1001 – Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Câmara

**ELEMENTO DE DESPESA:**

4490.51 – Obras e Instalações: R\$ 300.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente: R\$ 195.000,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 01 de dezembro de 2025.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde